



## **2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2021**

Processo nº 130/2021  
Pregão Presencial nº 050/2021

### **AS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro e a empresa **VALTER TRANSPORTES LTDA ME**, com sede na cidade de Monte Belo – MG, no endereço Rua Joao Sebastiao Silva, n.º 301, Bom Jesus, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.396.667/0001-71, através de seu representante legal Sr. Valter Jaci Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do CPF 891.332.006-10 e do RG MG 6.720.889 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo – MG, no endereço Rua Joao Sebastiao Silva, n.º 301, Bom Jesus, CEP: 37.115-000.

### **DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo de Apostilamento decorre da Ata de Registro de Preços n.º 079/2021, firmada em 29/09/2021, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa VALTER TRANSPORTES LTDA ME em anexo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço do item 002 – Sv. Transp. Escolar Linha 19, 004 - Sv. Transp. Escolar Linha Em. 01, 006 - Sv. Transp. Escolar Linha Em. 03, 020 - Sv. Transp. Escolar Linha 14 e 023 - Sv. Transp. Escolar Linha 17, aumento este devidamente comprovado pela empresa VALTER TRANSPORTES LTDA ME.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O item 002 – Sv. Transp. Escolar Linha 19, atualmente prestado a R\$ 5,62 (Cinco reais e sessenta e dois centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 6,34 (Seis reais e trinta e quatro centavos) por quilômetro.

O item 004 - Sv. Transp. Escolar Linha Em. 01, atualmente prestado a R\$ 5,68 (Cinco reais e sessenta e oito centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos) por quilômetro.



O item 006 - Sv. Transp. Escolar Linha Em. 03, atualmente prestado a R\$ 4,15 (Quatro reais e quinze centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos) por quilômetro.

O item 020 - Sv. Transp. Escolar Linha 14, atualmente prestado a R\$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 6,36 (Seis reais e trinta e seis centavos) por quilômetro.

O item 023 - Sv. Transp. Escolar Linha 17, atualmente prestado a R\$ 4,45 (Quatro reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 4,96 (Quatro reais e noventa e seis centavos) por quilômetro.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 01 de abril de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito

  
**VALTER TRANSPORTES LTDA ME**  
VALTER JACI BARBOSA  
Representante legal